



**ANEXO 14 – MODELO DE CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CONTRATAÇÃO**

 CRCMG <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	191/2022	
	001/2022 – Leilão	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2022	
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos.	
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	11/08/2022	
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	18/10/2022	
VOLUME	1/1	
	PE-002/AF 4/10/2018	

		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA LEILÃO	
Setor responsável: Gerência de Fiscalização			
Responsável pela formalização da demanda: Robson Barbosa Miranda			
Data do pedido: 21/09/2022		Matrícula: 492	
Descrição dos itens a serem baixados			
2 (dois) veículos de uso na fiscalização, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • Fiat/Uno Economy 1.4 / 4 Portas / Ano 2013 / placa GMF-7606 • Fiat/Uno Economy 1.4 / 4 Portas / Ano 2013 / placa GMF-7608 			
Quantidade de itens			
2 veículos			
Justificativa do pedido de baixa considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso			
<p>Solicita-se a baixa de 2 (dois) veículos utilizados nas atividades de fiscalização, tendo em vista o tempo de uso, o desgaste de peças e componentes e a ociosidade de utilização.</p> <p>Com a implantação do processo de fiscalização eletrônica, os fiscais passaram a realizar as diligências majoritariamente no formato virtual, reduzindo significativamente o uso da frota de veículos do CRCMG para deslocamentos e viagens.</p> <p>Por essa razão, recomenda-se a baixa e alienação de dois dos veículos mais antigos, tendo em vista o fato de ficarem ociosos na maior parte do tempo, torna-os antieconômicos para o CRCMG, em função dos custos desnecessários que incorrem independentemente da utilização, como manutenção, seguro, rastreador e armazenamento (vaga de garagem), entre outros.</p>			

Validação do responsável pelo setor demandante:
Assinado digitalmente por: ROBSON BARBOSA MIRANDA CPF: 475.021.266-00 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla Data: 22/09/2022 15:10:47 -03:00 

De acordo. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) para prosseguimento:

Assinado digitalmente por:
 JULIO CESAR DA SILVA
 CPF: 890.312.706-44
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 23/09/2022 08:05:39 -03:00
 

Esse documento foi assinado por ROBSON BARBOSA MIRANDA e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.crcmg.org.br/validate/MTQ2A-TJTLX-4AHDG-EJ5MF>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MTQ2A-TJTLX-4AHDG-EJ5MF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ROBSON BARBOSA MIRANDA (CPF 475.021.266-00) em 22/09/2022 15:10 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 23/09/2022 08:05 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/MTQ2A-TJTLX-4AHDG-EJ5MF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Fiscalização
Responsável Pela Demanda	Robson Barbosa Miranda
Equipe de Planejamento	Andreza Maia Bitarães Robson Barbosa Miranda Júlio César da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Solicita-se a baixa de 2 (dois) veículos utilizados nas atividades de fiscalização, tendo em vista o tempo de uso, o desgaste de peças e componentes e a ociosidade de utilização.

Com a implantação do processo de fiscalização eletrônica, os fiscais passaram a realizar as diligências majoritariamente no formato virtual, reduzindo significativamente o uso da frota de veículos do CRCMG para deslocamentos e viagens.

Por essa razão, recomenda-se a baixa e alienação de dois dos veículos mais antigos, tendo em vista o fato de ficarem ociosos na maior parte do tempo, torna-os antieconômicos para o CRCMG, em função dos custos desnecessários que incorrem independentemente da utilização, como manutenção, seguro, rastreador e ocupação física (vaga de garagem), entre outros.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Não se aplica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Considerando o volume de diligências presenciais e outras ações que demandam deslocamento e viagens dos fiscais, constatou-se que não é necessário manter os 5 veículos utilizados atualmente nas atividades de fiscalização, sendo recomendada, portanto, a baixa de 2 desses veículos.

Placa	Descrição	Ano	Aquisição	Combustível	Situação
GMF-7606	FIAT UNO ECONOMY	2014	13/11/2013	TotalFlex	A baixar
GMF-7608	FIAT UNO ECONOMY	2014	13/11/2013	TotalFlex	A baixar
PQO-8917	RENAULT FLUENCE	2015	02/12/2015	TotalFlex	Ativo

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi

Este documento foi assinado por ANDREZA MAIA BITARÃES, ROBSON BARBOSA MIRANDA e JÚLIO CÉSAR DA SILVA.
 Telefone: (31) 3265-8400 - CEP: 30140-105 - Belo Horizonte/MG
 Para validar o documento e suas assinaturas acesse <http://assinador.crcmg.org.br/validar/> ou <http://www.crcmg.org.br> UZB3-RNVUY-F7DP4-Q9T76

QNP-8600	FIAT UNO UNO WAY 1.3 E	2018	27/12/2017	TotalFlex	Ativo
QNQ-6984	FIAT UNO UNO WAY 1.3 E	2018	05/01/2018	TotalFlex	Ativo
GMF-8424	TOYOTA COROLLA GLI UPPER	2018	12/09/2018	TotalFlex	Ativo
QOV-9923	RENAULTSANDERO EXP16SCE	2018	06/09/2018	TotalFlex	Ativo

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Em 2020, foram alienados 4 veículos que eram utilizados nas atividades de fiscalização, por meio de processo de leilão regularmente instruído, em conformidade com a legislação pertinente, tendo gerado resultado satisfatório para o CRCMG.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dentre as opções de baixa do bem admitidas na legislação (alienação ou doação) o CRCMG opta por realizar a alienação do bem, tendo em vista que, apesar de ser considerado inservível para a entidade, em função da ociosidade de uso, ainda possui valor financeiro relevante, que justifica a mobilização de um processo de leilão, uma vez que os recursos financeiros a serem gerados com a venda, poderão ser utilizados nas atividades finalísticas da Entidade.

A alienação de um bem móvel de posse da administração pública deve ser feita por meio de processo licitatório na modalidade leilão, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	TABELA FIPE (consulta setembro/2022)	AUTOLINE	TABELA SITE AUTOAVALIAR	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA
4090	GMF-7606	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELÉTRICO • TRAVA ELÉTRICA • CHASSI: 9BD195173E0527382 • RENAVAL: 00593152638 • 61.446 KM RODADOS 	R\$ 32.534,00	R\$ 35.900,00	R\$ 23.498,92	R\$ 23.498,92	R\$ 30.644,31	R\$ 32.534,00
4094	GMF-7608	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELÉTRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527368 • RENAVAL: 00593152069 • 71.959 KM RODADOS 	R\$ 32.534,00	R\$ 35.900,00	R\$ 23.498,92	R\$ 23.498,92	R\$ 30.644,31	R\$ 32.534,00

Em relação ao método empregado para obtenção do preço estimado de cada item que compõe o Processo de Leilão 001/2022, foi considerada a mediana, que teve apuração a partir dos valores obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada nos sites das empresas Autoline, R\$ 35.900,00, Autoavaliar, R\$ 23.498,92 e da Tabela Fipe/2022, R\$ 32.534,00.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO
Não se aplica.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

O Leilão será realizado em itens parcelados de forma a ampliar o interesse em participação.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O processo de alienação dos veículos, além de proporcionar benefícios advindos da economia de despesas oriundas da manutenção dos bens ociosos (manutenção, seguro, rastreador e ocupação física (vaga de garagem), entre outros), possibilitará a geração de recursos financeiros para o caixa do CRCMG, que poderão ser utilizados em suas atividades finalísticas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Entrega de toda a documentação necessária para a transferência dos bens, nos termos do Edital.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES


Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL


Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA


Diante dos elementos acima expostos, considera-se adequada a realização de licitação na modalidade leilão, objetivando a alienação de 2 (dois) veículos considerados inservíveis para o CRCMG.

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC CERTIFICA
MINAS v5
Data: 22/09/2022 15:39:22 -03:00 

Andreza Maia Bitarães
Membro

Assinado digitalmente por:
ROBSON BARBOSA MIRANDA
CPF: 475.021.266-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 22/09/2022 16:11:47 -03:00 

Robson Barbosa Miranda
Membro

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla v5
Data: 23/09/2022 08:04:53 -03:00 

Júlio César da Silva
Membro

Número	Complemento BP	Data Início	Ano	Mês	Vlr. do Bem	Vlr. Residual	Vlr. Depreciável	Quota	----- Valor Depreciação -----		Valor Atual
									No Mês	Acumulada	
4090	FIAT UNO ECONOMY 1.4 4P 05	31/05/2021	2022	8	25.489,00	2.548,90	22.940,10	15 /48	477,92	6.690,88	18.320,20
4094	FIAT UNO ECONOMY 1.4 4P 05	31/05/2021	2022	8	25.489,00	2.548,90	22.940,10	15 /48	477,92	6.690,88	18.320,20
VALOR TOTAL					50.978,00	5.097,80	45.880,20		955,84	13.381,76	36.640,40

Fim de Relatório



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UKZB3-RNVUY-F7DP4-Q9T76

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 22/09/2022 15:39 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ROBSON BARBOSA MIRANDA (CPF 475.021.266-00) em 22/09/2022 16:11 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 23/09/2022 08:04 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/UKZB3-RNVUY-F7DP4-Q9T76>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

MAPA DE RISCOS											
Objeto		Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos.									
Equipe de Planejamento		Andreza Maia Bitarães Robson Barbosa Miranda Júlio César da Silva									
FASE DA ANÁLISE											
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação <input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor <input type="checkbox"/> Execução do Contrato											
Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUÊNCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Subavaliação dos bens	Alienação por valor abaixo do mercado	Interno / externo	3	1	1	3	Contratação de empresa especializada para realizar a avaliação. Comparação dos preços avaliados com parâmetros de amplo conhecimento disponíveis no mercado (exemplo: tabela FIPE nos casos de veículos)	GEADF	Abortar ou suspender o processo de alienação e rever o método utilizado para avaliação.	GEADF / Câmara de Administração e Planejamento / Plenário do CRCMG
2											
3											

Esse documento foi assinado por ANDREZA MAIA BITARAES, ROBSON BARBOSA MIRANDA e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/MV55B-TRCFZ-JQR5D-T83L6>

Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG

crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:

- 1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
- 3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:

- 1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
- Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
- Resultado de 18 a 27: Risco crítico.


Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.


Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:


- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC CERTIFICA
MINAS v5
Data: 22/09/2022 15:44:05 -03:00 

Andreza Maia Bitarães
Membro

Assinado digitalmente por:
ROBSON BÁRBOSA MIRANDA
CPF: 475.021.266-00
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla
Data: 22/09/2022 16:12:41 -03:00 

Robson Barbosa Miranda
Membro

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla v5
Data: 23/09/2022 08:02:55 -03:00 

Júlio César da Silva
Membro

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MV55B-TRCFZ-JQR5D-T83L6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):


- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 22/09/2022 15:44 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ROBSON BARBOSA MIRANDA (CPF 475.021.266-00) em 22/09/2022 16:12 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 23/09/2022 08:02 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/MV55B-TRCFZ-JQR5D-T83L6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
OBJETO	Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos.
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
JUSTIFICATIVA	<p>O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.</p> <p>Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.</p>
VALOR ESTIMADO	<p>O valor líquido contábil, total, dos bens a serem alienados é de R\$5.097,80 (cinco mil e noventa sete reais e oitenta centavos).</p> <p>O preço estimado de venda dos veículos partir dos valores obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada nos sites das empresas Autoline, Autoavaliar e Tabela Fipe/2022 e de R\$65.068,00 (sessenta e cinco reais, sessenta e oito centavos).</p>

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
 VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
 CPF: 084.184.086-50
 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
 Data: 22/09/2022 16:56:33 -03:00

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
 Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
 MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO
 CARDOSO
 CPF: 994.036.416-49
 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
 Data: 23/09/2022 13:42:04 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro de Cardoso
 Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinado digitalmente por:
 SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
 CPF: 686.588.426-49
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 26/09/2022 11:58:47 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
 Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V2MVK-PKSMR-Q5GZF-GHW4V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 22/09/2022
16:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em
23/09/2022 13:42 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 26/09/2022
11:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/V2MVK-PKSMR-Q5GZF-GHW4V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

COMPOSIÇÃO DO PREÇO

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	AVALIAÇÃO BM12 CONSULTORIA EM GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA	TABELA FIPE (consulta setembro/2022)	AUTOLINE	TABELA SITE AUTOAVALIAR	MENOR PREÇO	MEDIA	MEDIANA	VALOR INICIAL DO LANCE
4090	GMF-7606	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • CHASSI: 9BD195173E0527382 • RENAVAN: 00593152638 • 61.446 KM RODADOS 	R\$ 31.000,00	R\$ 32.534,00	R\$ 35.900,00	R\$ 23.498,92	R\$ 23.498,92	R\$ 30.733,23	R\$ 31.767,00	R\$ 31.000,00
4094	GMF-7608	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527368 • RENAVAN: 00593152069 • 71.959 KM RODADOS 	R\$ 30.000,00	R\$ 32.534,00	R\$ 35.900,00	R\$ 23.498,92	R\$ 23.498,92	R\$ 30.483,23	R\$ 31.267,00	R\$ 30.000,00

Justificativa método para obtenção do preço:

Em relação ao método empregado para obtenção do preço de cada item que compõem o presente processo de Leilão, foi considerado a avaliação realizada pela empresa BM12 Consultoria em Gestão Organizacional Ltda, conforme relatório que integra ao processo, que utilizou como fonte de consulta a Tabela Fipe 2022.

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

PORTARIA CRCMG N.º 139, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Leiloeiro Administrativo e equipe de apoio.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 53 da Lei n.º 8.666/1993, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis do CRCMG, medida de relevante interesse público;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o funcionário Sérgio Robson Mafra para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Parágrafo único. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei n.º 8.666/1993 – Lei das Licitações e suas alterações e de acordo com o próprio edital do certame.

Art. 2º Para atuarem como leiloeiros substitutos, em caso de indisponibilidade do leiloeiro principal, e como membros da equipe de apoio, ficam designados os funcionários Maria Christina de Oliveira e Suélen Teixeira de Paula.

Art. 3º Como membros suplentes da equipe de apoio, ficam designados os funcionários Otacílio Valadares Cordeiro e Robson Barbosa Miranda.

Art. 4º Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e ao objetivo da presente nomeação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCMG n.º 148/2020, sendo que sua vigência se encerra no dia 16 de agosto de 2023.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
 SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
 CPF: 686.588.426-49
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
 v5
 Data: 17/08/2022 10:09:42 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
 Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8M98B-7CRTT-HN94B-GE53Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 17/08/2022 10:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/8M98B-7CRTT-HN94B-GE53Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

MINUTA DO EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, através do seu Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria CRCMG nº 139/2022, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de bens obsoletos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. Relação de bens a serem alienados:

QUANTIDADE	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
2	VEÍCULO	MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA

1.3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** **XX, de XXX de 2022, às 09h40min**

2. JUSTIFICATIVA – ALIENAÇÃO DE BENS

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços aos Profissionais da Contabilidade e à Sociedade. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, com firma reconhecida, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; e

3.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, procurador por

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

3.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por funcionário do CRCMG no ato da sessão), ou, ainda, estarem publicados em qualquer Órgão da imprensa oficial.

3.4. Não poderão participar deste leilão:

3.4.1. Funcionários, conselheiros, delegados e membros de grupo de estudos técnicos do CRCMG.

3.4.2. pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas nas formas previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4. DA VISTORIA

4.1. Os veículos, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia **XX/XX/2022** ao dia **XX/XX/2022**, nos horários das **9h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, das segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

4.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes no Anexo I, não havendo garantia de funcionamento.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Os bens móveis objeto de alienação tiveram seus preços de referência fixados com base no laudo apresentado pela empresa especializada **BM12 Consultoria em Gestão Organizacional Ltda**, fundamentado na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no estado de conservação dos veículos e no comparativo de dados do mercado, conforme normas aplicáveis à matéria.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do valor mínimo de arrematação constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE** aceito pelo Leiloeiro.

6.2. Não serão aceitos os lances de valor inferior ao da avaliação dos itens constante do Anexo I deste Edital.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Ao término da etapa de lances, o participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, terá o **prazo de 15 (quinze) minutos para efetuar o pagamento da primeira parcela, que corresponderá a 10% (dez por cento) do valor arrematado**, em moeda corrente ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo ser apresentado o respectivo comprovante no ato.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

7.2. Após a confirmação do pagamento da primeira parcela pelo participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, por item, será adjudicado o respectivo bem, constante do Anexo I deste edital, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO ARREMATANTE

8.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. PESSOA FÍSICA

- Documento de identificação;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração específica, se for preposto do arrematante.
- Fornecer o número do telefone e e-mail.

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

- Documento de identificação do participante;
- Cartão CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ (MF);
- Comprovação de vínculo com a Pessoa Jurídica (proprietário, sócio ou representante legal) ou Procuração (se preposto) assinada pelo representante legal, acompanhada de cópia de documento do mesmo;
- Comprovante de endereço;
- Fornecer o número do telefone e e-mail.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado em duas parcelas, da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) do valor deverá ser quitado ao término da etapa de lances, conforme disposto no item 7 – Da adjudicação, em moeda corrente ou por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), devendo ser apresentado o respectivo comprovante no ato.
- 90% (noventa por cento) do valor arrematado deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação do leilão no Diário Oficial da União, por meio de transferência bancária, sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

9.1.1. Os dados bancários do CRCMG para depósito dos valores serão informados oportunamente.

9.2. O arrematante deverá estar de posse da quantia correspondente aos 10% (dez por cento) do valor do lance ou dos recursos necessários para realizar a transferência no ato da assinatura da ata lavrada no local do leilão, não sendo permitida a saída do local a fim de obter a quantia. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão ou não apresente o comprovante da TED, perderá o direito sobre o bem arrematado.

9.3. Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, conforme prevista do subitem 9.1, sem que o arrematante tenha providenciado o pagamento dos 90%, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o valor dos 10% (dez por cento) pago no ato da assinatura da lavrada ata, bem como o direito à adjudicação do bem arrematado, que permanecerá sob a custódia do CRCMG para ser leilado em outra oportunidade.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

10. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. A retirada do bem arrematado só poderá ser realizada após a publicação da homologação do leilão no Diário Oficial da União e integralização do pagamento a que se refere o item 9 deste edital.

10.2. O prazo para retirada do bem arrematado é de até 5 (cinco) dias úteis contados da integralização do pagamento a que se refere o item 9 deste edital, sob pena de pagamento de multa diária no valor correspondente a **0,33%** do valor do lance.

10.3. Após o prazo estabelecido para a retirada do bem arrematado, o CRCMG não se responsabilizará pela sua guarda e conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10.4. No ato da retirada do bem, o arrematante assinará o documento atestando o recebimento do bem adquirido, recibo este que deverá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses, incluindo o transporte. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos bens adquiridos, nas dependências do CRCMG.

10.5. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

10.6. Os bens deverão ser retirados na sede do CRCMG, localizada à rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

10.7. A retirada do bem deverá ser agendada previamente, por meio do e-mail geadf@crcmg.org.br.

11. TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. Para a transferência dos veículos, o CRCMG fornecerá ao arrematante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento:

- O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRV), com a autorização para transferência devidamente preenchido, em favor do arrematante, assinado e com reconhecimento de firma em cartório;
- Edital do Leilão;
- Carta de Arrematação;
- Cópia do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, que dispõe sobre a criação do CRCMG;
- Cópia do Regimento Interno do CRCMG (Resolução CRCMG nº 396/2018) publicado no Diário Oficial da União;
- Cópia do Termo de Posse e da Ata de Eleição da atual gestão do CRCMG e a respectiva publicação no Diário Oficial da União;
- Cópia da Deliberação do Plenário do CRCMG nº 645/2022, que aprova a alienação de bens móveis inservíveis (veículos) de propriedade do CRCMG.

11.1.1. O CRCMG não se responsabiliza por outros documentos que venham a ser exigidos pela entidade competente para realização da transferência.

11.2. O CRCMG se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para a transferência de propriedade dos veículos naquilo que dele dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

11.3. Os veículos serão leiloados sem débitos de multas.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

11.4. Caberá ao arrematante todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

11.5 Considerando que o CRCMG é isento de IPVA, os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

12. DA ATA

12.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na sessão pública, em especial os fatos relevantes.

12.1.1. A ata será assinada ao término da sessão pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Licitação do CRCMG, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o leilão, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da lei nº 8.666/93.

13.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.

13.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

13.7. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos deste leilão com vista franqueada aos interessados.

13.8. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.9. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

13.10. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido ingressado no protocolo do CRCMG.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


- 14.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.
- 14.2. O CRCMG se reserva no direito de revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 14.3. O arrematante que deixar de cumprir qualquer exigência estabelecida neste edital, estará sujeito ao pagamento de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.
- 14.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação correrão por conta do adjudicatário.
- 14.5. Os bens serão entregues nas condições em que se encontrarem a exposição.
- 14.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 14.7. A oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 14.8. Qualquer pedido de esclarecimento relacionado ao presente **LEILÃO** deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@crcmg.org.br, no horário de 9h às 12h e de 13h30min às 17h.
- 14.9. O participante que praticar qualquer ato ou conduta ilícita durante a sessão, será imediatamente desclassificado pelo leiloeiro do CRCMG e ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da responsabilização criminal, nos termos dos dispositivos constantes do Capítulo II-B do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 dezembro de 1940), incluídos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 14.10. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele decorrentes, a alegação de seu desconhecimento.
- 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX
 Leiloeiro Administrativo do CRCMG

Assinado digitalmente por:
 WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
 CPF: 654.085.786-15
 Certificado emitido por AC OAB G3
 Data: 30/09/2022 11:22:49 -03:00 

Visto do Jurídico do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR INICIAL DOS LANCES

VEÍCULOS	1	2
PATRIMÔNIO	4090	4094
PLACA ATUAL	GMF-7606	GMF-7608
ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL	BOM	BOM
OBSERVAÇÃO	retrovisor e porta arranhados	amassado lateral esquerda e direita da roda
ANO DE FABRICAÇÃO	2013	2013
MARCA / MODELO	Fiat Uno Economy 1.4 4p	Fiat Uno Economy 1.4 4p
CHASSI	9BD195173E0527382	9BD195173E0527368
RENAVAN	00593152638	00593152069
TROCA DE PNEUS	14/09/2017	25/06/2018
TROCA DE BATERIA	30/08/2019	05/05/2021
ÚLTIMA REVISÃO	28/01/2022	08/06/2022
QUILOMETRAGEM ATUAL	61.446 km	71.959 km

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4090	GMF-7606	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • CHASSI: 9BD195173E0527382 • RENAVAN: 00593152638 • 61.446 KM RODADOS 	R\$ 31.000,00



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4094	GMF-7608	<ul style="list-style-type: none"> • MARCA/MODELO: FIAT/UNO ECONOMY • ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 • MOTOR 1.4 / 4 PORTAS • COMBUSTIVEL: ETANOL / GASOLINA • COR: BRANCA • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELÉTRICA • 9BD195173E0527368 • RENAVAN: 00593152069 • 71.959 KM RODADOS 	R\$ 30.000,00



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

ANEXO II

RECIBO DE 1ª PARCELA

R\$ XXX,XX

Recebemos de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, importância de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) por transferência Eletrônica Disponível (TED), correspondente à 10% (dez por cento) do valor do **item XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)** do Edital de Leilão nº 001/2022 do CRCMG cujo objeto consiste na alienação dos veículos de propriedade do CRCMG.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

ANEXO III

RECIBO DO PAGAMENTO RESTANTE

R\$ XXXX,XX

Recebemos de XXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente XXXXXXXXXXXXXXXX, a importância de R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXX), através TED - Transferência Eletrônica, correspondente ao valor restante do **item XX (XXXXXXXXXX)** do Edital de Leilão nº 001/2022 do CRCMG cujo objeto consiste na alienação dos veículos de propriedade do CRCMG.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXX

Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	XXX/2022
MODALIDADE	LEILÃO
Nº DA MODALIDADE	XXX/2022

ANEXO IV

RECIBO ENTREGA DO VEÍCULO

Recebi do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o veículo de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), bem como 2 (duas) chaves de ignição, o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o documento 2022, conforme **item XX** do Edital de Leilão nº 001/2022.

Declaro que, a partir da data de assinatura deste documento, com o respectivo horário de entrega do veículo, serei o responsável pelas multas de infração à legislação de trânsito, que porventura surgirem.

Estou ciente de que o veículo deverá ser transferido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o reconhecimento da firma no recibo de venda e que a placa deverá ser alterada para a cor cinza, tendo em vista que o veículo deixa de ser de propriedade da Autarquia Federal denominada Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Estou ciente, ainda, que os pagamentos do IPVA e taxa de licenciamento do exercício de 2022 são de minha responsabilidade.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXXX de 2022, às XXhXX

XXXXXXXXXX
 CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S2EVC-B5DXZ-W9ANB-ZWVTL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 30/09/2022
11:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/S2EVC-B5DXZ-W9ANB-ZWVTL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO CRCMG Nº: 191/2022

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2022

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

ASSUNTO: Alienação de veículos de propriedade do CRCMG

PARECER DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Trata-se do processo de Leilão nº 001/2022, referente à alienação de bens móveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como inservíveis, tendo em vista o tempo de utilização, a deterioração de peças e componentes e a ociosidade de uso, submetido à esta Câmara de Administração e Planejamento para análise e parecer.

Descrição dos bens que serão alienados:

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS			
PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4090	GMF-7606	<ul style="list-style-type: none"> • Marca/Modelo: Fiat/Uno Economy 1.4 / 4 Portas • Ano de fabricação: 2013 • Combustível: etanol / gasolina • Cor: branca • Ar condicionado • Direção hidráulica • Vidro elétrico • Trava elétrica • Chassi: 9bd195173e0527382 • Renavam: 00593152638 • 61.446 Km Rodados 	R\$31.000,00
PATRIMÔNIO	PLACA DO VEÍCULO	MODELO	VALOR INICIAL DO LANCE
4094	GMF-7608	<ul style="list-style-type: none"> • Marca/Modelo: Fiat/Uno Economy 1.4 / 4 Portas • Ano de fabricação: 2013 • Combustível: etanol / gasolina • Cor: branca • Ar condicionado • Direção hidráulica • Vidro elétrico • Trava Elétrica • 9bd195173e0527368 • Renavam: 00593152069 • 71.959 Km Rodados 	R\$30.000,00
VALOR TOTAL			R\$61.000,00

Diante do exposto, apresentamos as manifestações, a saber:


- O processo encontra-se regularmente instruído e de acordo com a legislação pertinente.
- O valor líquido contábil, total, dos bens a serem alienados é de **R\$ 5.097,80 (cinco mil e noventa sete reais e oitenta centavos)**.
- O preço total de avaliação dos veículos a serem alienados é de **R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais)**.

- Os bens móveis objeto de alienação tiveram seus preços de referência fixados com base no laudo apresentado pela empresa especializada **BM12 Consultoria em Gestão Organizacional Ltda**, fundamentado na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no estado de conservação dos veículos e no comparativo de dados do mercado, conforme normas aplicáveis à matéria.


Dessa forma, após análise do processo, a Câmara de Administração e Planejamento manifesta parecer **FAVORÁVEL** à alienação dos bens obsoletos descritos acima, considerados inservíveis e antieconômicos, tendo em vista o desgaste das peças e componentes e a ociosidade de uso.

O processo deverá ser encaminhado para deliberação do Plenário do CRCMG, na forma regimental.


Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
OSCAR LOPES DA SILVA
CPF: 370.633.836-04
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
v5
Data: 24/09/2022 07:39:35 -03:00 

Conselheiro Oscar Lopes da Silva
Coordenador

Assinado digitalmente por:
DENISE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 443.812.126-49
Certificado emitido por AC SOLUTI
Multipla v5
Data: 28/09/2022 11:14:35 -03:00 

Conselheira Denise de Oliveira Santos
Membra

Assinado digitalmente por:
PATRICIA REGINA TELES
CPF: 767.229.376-15
Certificado emitido por AC CERTIFICA
MINAS v5
Data: 26/09/2022 18:32:08 -03:00 

Conselheiro Patrícia Regina Teles
Membra



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A29WP-CCHB2-RDYCB-7Y6NM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ OSCAR LOPES DA SILVA (CPF 370.633.836-04) em 24/09/2022 07:39 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ PATRICIA REGINA TELES (CPF 767.229.376-15) em 26/09/2022 18:32 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DENISE DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 443.812.126-49) em 28/09/2022 11:14 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/A29WP-CCHB2-RDYCB-7Y6NM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

DELIBERAÇÃO CRCMG N.º 645, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a alienação de bens móveis inservíveis (veículos) de propriedade do CRCMG.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o parecer favorável da Câmara de Administração e Planejamento;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alienação de bens móveis (dois veículos) de propriedade do CRCMG classificados como inservíveis, tendo em vista o tempo de utilização e o desgaste de peças e componentes, conforme o Processo Administrativo de Contratação n.º 191/2022 - Leilão n.º 001/2022, sendo eles:

VEÍCULOS	1	2
PATRIMÔNIO	4090	4094
PLACA ATUAL	GMF-7606	GMF-7608
ANO DE FABRICAÇÃO	2013	2013
MARCA / MODELO	Fiat Uno Economy	Fiat Uno Economy
COR	Branco	Branco
CHASSI	9BD195173E0527382	9BD195173E0527368
RENAVAN	00593152638	00593152069

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
 SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
 CPF: 686.588.426-49
 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
 Data: 23/09/2022 13:30:48 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
 Presidente

Ata da 9ª Reunião Plenária, realizada em 23 de setembro de 2022.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YDT3G-E95W5-F6BZL-FPRRY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):


- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 23/09/2022 13:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/YDT3G-E95W5-F6BZL-FPRRY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

	DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA
---	--


NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	191/2022
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	001/2022 – Leilão
OBJETO	Alienação de bens móveis inservíveis (VEÍCULOS) de propriedade do CRCMG, classificados como ociosos.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 28 setembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA
MINAS v5
Data: 28/09/2022 17:33:35 -03:00 

Vinicius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

PE-002/AF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C2SVW-52QQ9-D8ZGC-WF5FQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 28/09/2022
17:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/C2SVW-52QQ9-D8ZGC-WF5FQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>